



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 334/2019-PRA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.033751/2019-52, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 321/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 208/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Irmãos Lourenço Comércio Atacadista Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 168, Niteroi, Betim/MG, CEP 32672-134, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.694.969/0001-17, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano;*
- *Multa de R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e itens 17.1.3.1 alínea a e 17.7 do Pregão Eletrônico 36/2018;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2025252** e o código CRC **DFC068E7**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 13/08/2019 09:29:36.